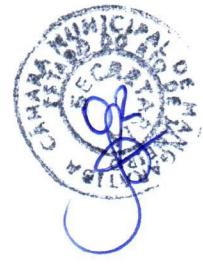


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
Câmara Municipal de Mangaratiba
18 FEV 2021
Em _____
Presidente



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2021.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo ;

Art. 2º - Compete a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo:

I - Analisar matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação e ao empreendedorismo;

II - Propor e realizar audiências públicas, palestras, workshops, seminários e eventos relacionados à ciência, tecnologia, inovação e ao empreendedorismo;

III - Opinar quanto ao mérito sobre quaisquer planos, programas, projetos globais ou específicos que envolvam sua área de atuação;

IV - Acompanhar e velar pela real aplicação das leis que tratem de assuntos inerentes a sua competência;

V - Propor a revisão de normas concedentes de benefícios fiscais ou tributários, que possam fomentar a inovação e o empreendedorismo neste município.

VI - Colaborar com entidades públicas e não governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;

VII - Receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

VIII- Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas ao desenvolvimento tecnológico, científico e empreendedor neste município;

IX - Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 18 de fevereiro de 2021.

HUGO DOURADO GRACANO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Justificativa:

Considerando a tendência mundial que vivenciamos aliado ao avanço científico, tecnológico e empreendedor da atualidade, é imprescindível que o município acompanhe os benefícios do desenvolvimento das atividades inerentes a Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedora. Tais premissas são pilares de extrema relevância para o crescimento da economia e da sociedade, elevando ao âmbito do Legislativo Municipal, ações para fomento da inovação e do empreendedorismo tecnológico em Mangaratiba. Desta forma, se faz necessário a criação de uma comissão permanente nessa Casa de Leis para dar suporte às pessoas que atuam na área de inovação para o desenvolvimento pleno de projetos, cursos, e ações que irão fomentar a inovação no município.